



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ - DPF/MBA/PA

**Estudo Técnico Preliminar da Contratação**

Processo nº 08072.001560/2023-44

**ESTUDOS PRELIMINARES**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

**1. Dados do Processo:**

<b>Órgão Responsável pela Contratação:</b>	Superintendência da Polícia Federal do Pará - SR/PF/PA / <b>Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA.</b>
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de espelhos para os banheiros dos servidores, recepção, alojamentos e academia, da nova Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA
<b>Nº do Processo:</b>	08072.001560/2023-44

**2. Normativo que disciplina o serviço a ser contratado:**

2.1. Lei 14.133 de 01 de abril 2021.

**3. Necessidade da Contratação:**

- 3.1. A aquisição faz parte da estruturação do novo Prédio da Delegacia de Polícia Federal em Marabá;
- 3.2. Considerando a mudança para o novo prédio, onde foi instalada a Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA.
- 3.3. Considerando a necessidade de equipar os banheiros e a academia da nova Delegacia com espelhos;
- 3.4. Considerando proporcionar maior conforto para usuários dos serviços da PF e servidores da DPF/MBA/PA;
- 3.5. Justifica-se a necessidade da aquisição dos objetos deste procedimento administrativo.

**4. Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo Órgão como Planejamento Estratégico:**

4.1. Como dispõe o Mapa Estratégico 2022/2023, da Polícia Federal, implementado através da Resolução CGPF/PF nº 06, de 10 de outubro de 2022, que um dos dispor de edificações e mobiliário adequados para o desempenho das atividades, de modo a oferecer tratamento equânime aos servidores e exemplar atendimento aos

**5. Requisitos da Aquisição:**

- 5.1. Início Previsto: Primeira quinzena de agosto de 2023, podendo ser alterado.
  - 5.1.1. Prazo para Execução do Serviço: 30 dias consecutivos.
- 5.2. Sustentabilidade:
  - 5.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a adotar os termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, notadamente o disposto em seu Art for aplicável.

**6. Estimativa das Quantidades:**

- 6.1. Espelhos nos banheiros masculino e feminino do Bloco do cartório.
- 6.2. Espelhos nos banheiros masculino e feminino da recepção.
- 6.3. Espelho no banheiro do Gabinete da chefia.
- 6.4. Espelhos nos banheiros masculino e feminino dos alojamentos.
- 6.5. Espelhos nos banheiros masculino e feminino do Bloco do NA e NO.
- 6.6. Espelho da academia. sendo 18 metros quadrados, com moldura MDF madeirado.
- 6.7. Toda instalação por conta do fornecedor.

**7. Levantamento das alternativas/Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:**

7.1. Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação do objeto, dado que o produto que se visa adquirir é de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.

7.3. Definida essa linha de atuação, passou-se ao levantamento de preços a fim de construir o valor de referência.

7.4. Em observância ao disposto do Art. 5º, IV, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65**, de 7 de julho de 2021.

7.4.1. Solicitação de 3 (três) orçamentos com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

7.4.1.1. A pesquisa de preços diretamente com os fornecedores, justifica-se por se tratar de demanda específica para esta DPF/MBA/PA.

7.4.1.2. Por demandar fornecimento de material, com instalação in loco, justifica-se a cotação diretamente com fornecedores.

7.5. O detalhamento dos valores orçados e a compilação dos mesmos constará no mapa comparativo de preços.

#### **8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:**

8.1. Após elaboração do Termo de Referência, para obtenção do valor estimado para esta contratação foi utilizada a **média** dos preços, conforme possibilita o Art. 6º, IV, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65**, de 7 de julho de 2021.

#### **9. Descrição da Solução como um todo:**

9.2. A solução apontada pelo presente estudo é a aquisição do referido objeto, através de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, enquadrado no Art. Lei 14.133/2021, cujo o valor limite estabelecido é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços em 2023.

#### **10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:**

10.1. Não ocorrerá parcelamento para contratação deste objeto, pois trata-se de somente 1 (um) item a ser lançado na disputa, posto que não é economicamente vantajoso para a Administração, tampouco viável operacionalmente, a contratação de várias empresas para os mesmos objetos.

10.2. Parcelar o objeto, poderia gerar uma contratação para cada item, assim fugir da padronização pretendida para o objeto, e também implicaria em aumento de despesas com a gestão dos contratos. Assim sendo, mediante o gerenciamento centralizado, otimizando recursos humanos e materiais, alguns custos das planilhas de composição certamente resultarão reduzidos.

#### **11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:**

11.1. Nota-se que o valor da contratação é **inferior** ao limite determinado para dispensa de licitação, para compras e serviços, e que um processo licitatório seria mais oneroso para a Administração.

11.2. Em relação à eficácia, pretende-se o atendimento das demandas das unidades que compõe a DPF/MBA/PA e também dos servidores, de modo satisfatório;

11.3. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, através do uso racional dos recursos financeiros recebidos;

#### **12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:**

12.1. Acompanhamento do fiscal da DPF/MBA/PA na instalação, para dar suporte e orientar os instaladores no prédio.

#### **13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

13.1. A aquisição que se visa a contratar é autônoma e prescinde de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.

#### **14. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação:**

14.1. Por todo o exposto, a equipe de planejamento considera que a aquisição dos materiais de consumo do tipo espelhos, para os banheiros e academia da nova Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA, se mostra **VIÁVEL** e necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

14.2. A aquisição se dará pela contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, conforme o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

#### **15. Equipe de Planejamento:**

15.1. São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

15.1.1. APF Tatiana Rozalia Alves de França.

15.1.2. APF Marcos Vinicius dos Santos Paulo.

Belém/PA, 27 de julho de 2023.

**Tatiana Rozalia Alves de França**  
Agente de Polícia Federal  
Matricula 22.854  
DPF/MBA/PA

**Marcos Vinicius dos Santos Paulo**



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ROZALIA ALVES DE FRANCA**, Agente de Polícia Federal, em 27/07/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PAULO**, Agente de Polícia Federal, em 11/08/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30285823&crc=CDD15D7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30285823&crc=CDD15D7).  
Código verificador: **30285823** e Código CRC: **CDD15D7**.